

## **PROVIMENTO Nº 85/2012**

***Altera o Anexo III do Provimento nº 81/2010, que dispõe sobre os procedimentos da Avaliação de Desempenho dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.***

**CONSIDERANDO** a necessidade contínua de aprimoramento dos servidores;

**CONSIDERANDO** a variação da carga horária dos diversos cursos e eventos, considerados como Fator de Aperfeiçoamento;

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pelo Comitê de Recursos Humanos no Processo nº 616/2011 - SPRH,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - O anexo III de que trata o inciso III do artigo 16 do Provimento nº 81/2010, passa a vigorar com a redação constante do anexo I deste Provimento.

**Parágrafo único** – O disposto no “caput” deste artigo aplica-se a partir da Avaliação de Desempenho – 2012.

**Artigo 2º** - Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2011.

### **REGISTRE- SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 17 de julho de 2012.

(a) Des. **IVAN RICARDO GARISIO SARTORI**, Presidente do Tribunal de Justiça.

### **ANEXO I**

(a que se refere o artigo 1º do Provimento nº 85/2012)

### **ANEXO III**

(a que se refere o inciso III do artigo 16 de Provimento nº 81/2010)

**Fator de Aperfeiçoamento que ocasiona o aumento de até 01 ponto na nota de Avaliação de Desempenho**

<b>Cursos (Escolaridade)</b>	<b>Pontos</b>
Nível Médio ou Profissionalizante	0,5
Nível Superior em Direito	0,7
Nível Superior em outras áreas	0,5
Pós-Graduação	0,5
MBA	0,5
Mestrado	0,7
Doutorado	0,7
<b>Outros Cursos e Eventos</b>	<b>Pontos</b>
Aulas Magnas	0,1 ponto para cada participação com no mínimo 2 horas e até 20 horas de duração;
Conferência	
Congresso	
Curso	
Encontro	0,2 ponto para cada participação com no mínimo 21 horas e até 100 horas de duração;
Jornada	
Oficina/Workshop	
Seminário	
Simpósio	
Palestra	0,3 ponto para cada participação acima de 100 horas de duração.
Painel	
Fórum	
Videoconferência	

Disponibilizado no DJE de 06/08/2012